



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7991, de 07 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a suplementação de crédito por anulação no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento nos termos do **Artigo 6º Inciso I da Lei nº 1.909 de 21 de dezembro de 2015**, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	07.00.00	Secretaria de Obras, Transporte e Saneamento Básico
Unidade	07.01.00	Serviços Urbanos
Classificação Funcional	15.452.5001-2040	Reparo e Manutenção Iluminação Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, a **anulação** das dotações como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	07.00.00	Secretaria de Obras, Transporte e Saneamento Básico
Unidade	07.01.00	Serviços Urbanos
Classificação Funcional	15.452.5001-2039	Coleta de Lixo, Conservação e Limpeza de Vias Públicas
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Cajuru, 07 de novembro de 2016.

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.*

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL